



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

LEI Nº 1314/00

**EMENTA: Denomina Praça Projetada
no Loteamento Olinda.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO em Reunião Ordinária realizada aos 20.06.2000, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Praça Projetada para a frente do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do Loteamento Olinda, a denominar-se Praça Padre Manoel Garcia e Garcia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 20 de junho de 2000.


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

Presidente


PEDRO PEREIRA DE LIMA

1º Secretário


VALDEMAR ALVES GONDIM
2º Secretário

LEI Nº. 1314/00

EMENTA: Denomina Praça Projetada no Loteamento Olinda.

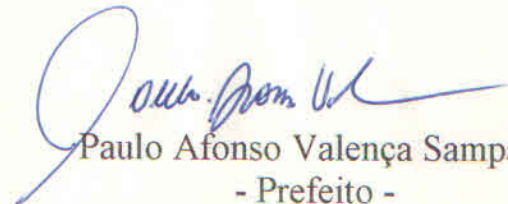
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,
Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a Praça projetada para a frente do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do Loteamento Olinda, a denominar-se Praça Padre Manoel Garcia e Garcia.

Art. 2º. – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2000.


Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -